	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/03/2009 Folha: 1/11

PARECER ÚNICO Nº 196816/2009 - SUPRAM Leste Mineiro Indexado ao Processo: Nº: 01627/2003/001/2008
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Icoferme Comércio e Transportes				CNPJ: 17.007.220/0001-40		
Nome Fantasia: Icoferme Comércio e Transportes						
Município: Ipatinga						
Consultoria Ambiental: Rhane Eustáquio Moreira Felipe CREA-MG 10.161/D						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 28	Seg: 19,6	Grau: 42	Min: 33	Seg: 10,9
Atividades predominantes: “Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxa ou produtos químicos, exceto com embalagem de agrotóxico”						
Código da DN: F-01-01-05						
Porte do Empreendimento:				Potencial Poluidor:		
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)				Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento:						
1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce						

2. Histórico

<p>Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim</p>	<p>Relatório de Vistoria: Nº S – 469/2008</p>	<p>Data: 14/08/2008</p>
<p>Notificações Emitidas Nº: #####</p>	<p>Advertências Emitidas Nº: #####</p>	<p>Multas Nº: #####</p>

2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Icoferme Comércio e Transportes LTDA, formalizou o processo de Licenciamento Corretivo (LOC) nº 01627/2003/001/2008 com objetivo de **“Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxa ou produtos químicos, exceto com embalagem de agrotóxico”** Código da DN 74/04: F-01-01-5 , junto à SUPRAM-LM, Governador Valadares, MG.

Foi preenchido o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 18/07/2008, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI). O processo em questão foi formalizado em 21/07/2008 através da entrega dos documentos. A equipe interdisciplinar recebeu o processo para análise e realizou uma vistoria no local do empreendimento em 14/08/2008, gerando um Auto de vistoria Nº S 469/2008. Foi enviado ao empreendedor um ofício de pedido de informações complementares para dar continuidade à análise do processo, em 04/03/2009, tendo a documentação solicitada sido entregue em prazo legal.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado pelo Depósito ICOFERME – COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. para a atividade de depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidros para reciclagem (Cód. F-01-01-5 / DN-74) em empreendimento localizado Na Av. Brasil, 785, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do consultor técnico, o Sr. Rhane Eustáquio

Moreira Felipe, conforme verifica seu vínculo com o empreendimento por meio do instrumento de procuração juntado. Foi gerado o FOBI número 626759/2007-A em 21/07/2008 e o recibo de entrega de documentos em 28/07/08.

O requerimento foi assinado pelo Sr. Vital dos Reis Carvalho, sócio gerente do empreendimento, conforme contrato social anexo, bem como as coordenadas geográficas.

A responsabilidade pelas atividades da empresa é o sócio proprietário, o Sr. Vital dos Reis Carvalho, a responsabilidade técnica pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) é do Engenheiro Rhane Eustáquio Moreira Felipe

A Prefeitura Municipal de Ipatinga através do Secretário Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Eduardo Rodrigues de Sousa, declara que o local de instalação e o tipo de atividade desenvolvida pelo empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendimento faz uso de recurso hídrico proveniente de concessionária local, portanto não sujeito à outorga.

Os custos referentes à análise processual e emolumentos constam devidamente quitados.

Foi juntada a cópia digital e a declaração de fidelidade da mesma assinada pelo representante da ICOFERME.

Foi apresentado o RCA / PCA com suas devidas ART's.

O empreendimento lança os efluentes líquidos sanitários gerados na rede pública coletora de esgoto.

Consta, ainda, publicado em periódico local/regional "Jornal Vale do Aço" (27/03/2008) o pedido de Licença de Operação Corretiva, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM n.º 13/1995. No Diário oficial foi publicado pela SEMAD o requerimento de LOC.

Foi feita vistoria in locu no dia 14/08/08 conforme relatório de vistoria número 469/2008.

A empresa PROLUMINAS coleta foi contratada pelo empreendedor para coleta de peças com impregnação de óleo e graxa que fornece laudo anexo em conformidade com as exigências ambientais.

A empresa apresentou escritura do imóvel onde situa o empreendimento demonstrando que é de sua propriedade.

Consideramos, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível conforme Formulário de Orientação Básica Integrada (FOBI).

4. Introdução

A Icoferme transporte e comércio LTDA, requereu em 24/06/2008 a Licença de Operação Corretiva para sua unidade, instalada na Avenida Brasil, Bairro Iguaçu, nº 785, – Zona urbana do município de Ipatinga-MG. A área do entorno é comercial e industrial, além de ser bastante influenciada pela grande movimentação de veículos e pela presença de empresas de ônibus rodoviários e outros tipos de empreendimentos. Utiliza uma área útil total de 0,57 Ha e possui uma mão de obra em torno de 21 funcionários. A empresa trabalha com comercialização de metais ferrosos novos e usados, insumos siderúrgicos e sucatas em geral como latarias, limalhas, sucatas de galpões de usinas desativadas, assim como a comercialização de metais novos como chapas de aços tubos e cantoneiras de uso predominantemente para serralherias e usinagens da região.

5. Discussão

5.1 – Caracterização do Empreendimento

A empresa ICOFERME busca transformar as peças metálicas que são adquiridas nas mais diversas modalidades em blocos homogêneos de mesmo metal que são posteriormente vendidos para consumidores industriais. O processo comercial empreendido pelo depósito segue a seguinte ordem: recebimento, triagem dos metais, pesagem dos produtos, acondicionamento (especificação e densidade), prensagem em blocos, estocagem específica e comercialização.

Na fase de recebimento, ocorre a descarga das matérias, transporte e estocagem das mesmas. Cabe ressaltar que nesta fase os pesos e o volume são os mais variáveis possíveis. No processo seguinte ocorre a triagem das peças separando pelo tipo de material. Em seguida é feita a pesagem do mesmo. Esta fase é feita com dois tipos de balanças. As de pequena pesagem com tara de 250 Kg da marca FILIZZOLA e as grandes pesagem com balança com tara de até 40 toneladas. Na etapa seguinte é feita o acondicionamento dos materiais, que é separado de acordo com as especificações e densidades para cada tipo de material. Posteriormente este material já com peso e volume significativo é prensado pela prensa hidráulica com capacidade de até 10 toneladas. Assim, já transformados de forma compactada e chamados de bloco, os materiais são acondicionados em formas específicas, prontos para a comercialização, onde passa por uma nova pesagem para definir preço em função do seu valor no mercado, de sua qualidade, teor e especificação. A empresa possui uma área de lavagem e

manutenção dos veículos de uso interno com piso impermeabilizado, canaletas e caixa separadora de água e óleo onde o fluxo é direcionado para a rede pública.

É importante observar que durante todo processo não é usada qualquer uso de água. O empreendimento utiliza água proveniente da COPASA para suprir as demandas de consumo humano e para a lavagem do pátio externo e áreas de circulação. Não há nenhum equipamento estacionário que produza emissões gasosas por combustão ou qualquer outro processo químico.

A energia elétrica do empreendimento é provinda da CEMIG.

5.2. Caracterização ambiental:

O empreendimento encontra-se localizado em área urbana, não necessitando apresentar Reserva Legal averbada em cartório.

Não haverá também a necessidade de processo específico para supressão de vegetação, visto que não haverá a mesma.

6. Impactos Identificados

Na análise do processo de licenciamento e por ocasião da vistoria técnica realizada ao empreendimento, foram constatados os seguintes impactos:

Ruídos: A empresa, aparentemente, não apresenta emissões de ruídos acima dos níveis permitidos pela legislação ambiental. As emissões de ruído ocorrem basicamente nas fases de carga e descarga dos materiais, e nas operações de prensagem.

Efluentes Líquidos: Ocorrem os efluentes provenientes dos sanitários da área administrativa, operacional e efluentes provindos da caixa separadora de água e óleo (SAO) da área de lavagem e manutenção dos veículos que são coletados e direcionados para rede pública coletora de esgoto (COPASA). As águas pluviais incidentes sobre a empresa, dos telhados, são direcionadas por calhas, independentes, até a rede pluvial do município.

Resíduos Sólidos: São gerados resíduos "Classe 2", como papelão papel, plástico, sucatas metálicas e lixo doméstico oriundos dos escritórios e de todo processo. Também são gerados no empreendimento resíduos provenientes da borra oleosa gerada pela SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos";

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o material metálico, a poeira e o barulho provocado pelo empreendimento podem provocar danos à saúde dos mesmos. Como em algumas áreas ocorre o acúmulo de sucata metálica, em áreas abertas, pode ocorrer o aparecimento de pragas, como por exemplo, áreas propícias para o mosquito da dengue (*Aedes aegypti*), o aparecimento de ratos, bem como de escorpião.

7. Medidas Mitigadoras


As medidas mitigadoras são apresentadas a seguir:

Ruídos: A empresa fica condicionada a realizar anualmente monitoramento de ruído de acordo com a legislação e deverá manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151 (anexo 1, item 01).

Efluentes líquidos: A caixa separadora de água e óleo retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor. Dessa maneira o efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01 de 05 de Maio de 2008, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexo I, Item 02.

Resíduos sólidos: A borra oleosa gerada na caixa separadora de água e óleo, resíduo classe 1, deve ser transferida e co-processada, por empresas com licenciamento ambiental, ficando condicionado o empreendedor a enviar a SUPRAM LM, as notas fiscais comprovando o transporte e o co-processamento realizado para os resíduos classe 1 (anexo1, item 03). Para os resíduos sólidos classe 2, fica condicionado a implantação de um sistema de coleta seletiva, além de um trabalho de prevenção e educação com os funcionários. (anexo1, item 04). A empresa deve possuir, no empreendimento, uma planilha de destinação dos resíduos, sendo que o modelo está no anexo 2, item 02 deste relatório.

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes, por isso fica condicionado o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) (anexo 1, item 05). Fica condicionado a realizar um sistema de controle de pragas no

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/03/2009 Folha: 7/11</p>
---	---	--

empreendimento. Enviar relatório semestralmente Supram Leste Mineiro (anexo 1, item 06). Além disso, fica condicionado cobrir a área de estocagem de sucatas a fim de evitar o acúmulo de água da chuva (anexo1, item 07).

8. CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere o **Deferimento** da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº01627/2003/001/2008, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas nos Anexos I,II e III , *ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

10. Validade da licença

06 (seis) anos

11. Responsabilidade Técnica

	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do processo) Paulo Henrique Cardoso de Souza MASP: 1197280-9	
Diretor Técnico Markson André Martins de Souza Diretor Técnico MASP: 1196867-4	
Analista Ambiental Jurídico Patrícia Lauer de Castro MASP: 1021301-5	
Núcleo Jurídico Regional Alexandre Mortimer Guimarães MASP: 1209254-0	

**ANEXO I
CONDICIONANTES**

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	A empresa fica condicionada a realizar anualmente monitoramento de ruído de acordo com a legislação e deverá manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151.	Vigência da licença
2	Realizar o monitoramento do efluente líquido gerado na caixa separadora de água e óleo, de acordo com anexo II, item 01.	Vigência da licença
3	O Empreendedor deverá enviar a SUPRAM LM, as notas fiscais comprovando o transporte e o destino do resíduo classe 1 (borra oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo), com as respectivas licenças ambientais das empresas responsáveis pelas coletas. A empresa deve possuir, no empreendimento, uma planilha de destinação dos resíduos, sendo que o modelo está no anexo II, item 02 deste relatório.	Vigência da licença
4	Para os resíduos sólidos classe 2, fica condicionado a implantação de um sistema de coleta seletiva, além de um trabalho de prevenção e educação com os funcionários. A empresa deve possuir, no empreendimento, uma planilha de destinação dos resíduos, sendo que o modelo está no anexo II, item 02 deste relatório.	Vigência da Licença
5	Fica condicionado o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's).	Vigência da Licença
6	O empreendedor deverá realizar um sistema de controle de pragas no empreendimento. Enviar relatório semestralmente SUPRAM Leste Mineiro.	Vigência da Licença
7	Fica condicionado cobrir a área de estocagem de sucatas, com calhas direcionando as águas pluviais para a rede coletora pluvial do município.	6 meses

ANEXO II

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	vazão média, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

Análises: Para análise dos parâmetros físicos-químicos e microbiológico os resultados devem estar abaixo dos índices sugeridos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01 de 05 de Maio de 2008. Caso o nível esteja acima do permitido, a SUPRAM LM deve ser comunicada imediatamente, para se avaliar maneiras de diminuir os índices.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)